UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS DISCENTES DO CURSO DE FILOSOFIA

EDITAL Nº 01/2026

Institui a comissão eleitoral definindo membros, responsabilidades e outras providencias para a eleição da Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Filosofia (CAFIL) – UFSC/CFH.

O grupo de estudantes interessados da graduação de Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio de sua Assembleia Geral Extraordinária[1] realizada no dia 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade urgente de regularização de sua representação estudantil, estabelece as normas para a instituição e funcionamento da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Eleitoral encarregada de organizar, conduzir e fiscalizar o processo eleitoral para a escolha da nova Diretoria do Centro Acadêmico Livre de Filosofia.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral atuará de forma independente e autônoma, zelando pela lisura, transparência e democraticidade do pleito.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E IMPEDIMENTOS

Art. 3º. A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros, devidamente homologados em Assembleia Geral:

Nome Completo	Matrícula	Função na Comissão
Joel João Medeiros Filho	26150494	Presidente
Adalberto Monteiro Neto	26105402	Membro Titular
Alex Green Benkendorf Friese	21102331	Membro Titular
Anderson Alencar de Almeida	26101123	Membro Titular
Beatriz Marcondes Schettini	26103621	Membro Titular
Lucas dos Santos Cunha	26105966	Membro Titular
William Junior Bender	26150504	Membro Titular

[1] A ATA da assembleia pode ser acessada de forma integral em: https://archive.org/details/ufsc-cfh-filo-ae-14_5_26

§ único. Os integrantes da comissão eleitoral detêm o mesmo poder e devem votar decisões entre si, o título de presidente serve somente a representação.

Art. 4º. São impedidos de compor a Comissão Eleitoral estudantes que pretendam integrar qualquer chapa candidata à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete à Comissão Eleitoral:

- Elaborar e publicar o Edital de Convocação das Eleições;
- Representar temporariamente os estudantes do CAFIL;
- Receber e homologar as inscrições das chapas;
- Fiscalizar a propaganda eleitoral e julgar denúncias de irregularidades;
- Coordenar o sistema de votação (Helios e-Democracia) e realizar a apuração dos votos;
- Proclamar o resultado e dar posse à chapa eleita.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A Comissão Eleitoral será dissolvida imediatamente após a posse da nova Diretoria Executiva.

Art. 7º. Os casos omissos neste edital de instituição serão resolvidos pela própria Comissão Eleitoral ou, em última instância, por nova Assembleia Geral.

Florianópolis, 14 de maio de 2026

Assinaturas dos membros da comissão eleitoral:

Alex Cruz Pentendorf Frese
109.540.799-65

Documento assinado digitalmente
LUCAS DOS SANTOS CUNHA
Data: 06/06/2026 16:16:14-0300
CPF: ***.621.659-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
JOEL JOAO MEDEIROS FILHO
Data: 01/06/2026 16:36:35-0300
CPF: ***.319.849-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
WILLIAM JUNIOR BENDER
Data: 01/06/2026 16:38:18-0300
CPF: ***.242.770-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
BEATRIZ MARCONDES SCHETTINI
Data: 01/06/2026 22:32:29-0300
CPF: ***.927.076-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
ADALBERTO MONTEIRO NETO
Data: 02/06/2026 09:44:01-0300
CPF: ***.689.369-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
ANDERSON ALENCAR DE ALMEIDA
Data: 06/06/2026 16:18:39-0300
CPF: ***.107.399-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br